



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/33/2017/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00044/2017-3

ENTIDADE: Departamento Estadual de Infraestrutura
Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: Antônio José de Vasconcelos
CPF: 256.268.175-49
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 01/01/2016 a 31/12/2016

NOME: Norma Ísis de Oliveira Santos
CPF: 154.293.185-15
CARGO: Chefe da Divisão de Execução Orçamentária
PERÍODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

NOME: Rosângela Maria de Oliveira Alves da Graça
CPF: 311.526.605-78
CARGO: Diretora - Administrativo e Financeiro
PERÍODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

NOME: José Everton dos Santos
CPF: 138.405.925-34
CARGO: Chefe da Divisão de Controle de Patrimônio e Almojarifado
PERÍODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

NOME: Ailton Souza Nascimento
CPF: 310.883.685-49
CARGO: Gerente de Contabilidade e Finanças
PERÍODO: 01/01/2016 a 31/12/2016

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.**

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**



I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação de Contas em análise, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Divisão de Execução Financeira - DIAF e da Diretoria de Divisão de Controle e Patrimônio de Almoxarifado, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 6º da IN/001/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do DER/SE foi entregue no dia 24/02/2017, composto por 02 (dois) volumes numerados de 001 a 199 (Volume I) e 200 a 341 (Volume II), atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Orçamentários

O orçamento do DER/SE, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 91.485.200,00** (noventa e um milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 010 a 030.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 020 a 104, o DER/SE apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Itens	Movimentação	R\$ 1,00
A	Dotação Inicial	91.485.200,00
B	Créditos Suplementares	29.881.880,48
B.1	Remanejamento no próprio órgão	22.259.473,68
B.2	Remanej. de outros órg.em favor do DER	6.350.000,00
B.3	Destaques Recebidos	1.272.406,80
C	Anulações	33.208.061,33
C.1	Remanejamento no próprio órgão	22.259.473,68
C.2	Remanejamento em favor de outros órgãos	10.867.035,04
C.3	Destaques Concedidos	81.552,61
D	Dotação Atual = (A+B-C)	88.159.019,15

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl.105 e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, constatou-se um superavit de arrecadação no montante de **R\$ 73.884.917,33** (setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e trinta e três centavos), equivalente a **703,67%** da Receita Prevista para o período em análise.

Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 é de **R\$ 19.944.063,52** (dezenove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a **22,62%** da Despesa Autorizada, configurando-se uma economia orçamentária.

Quanto a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um superavit orçamentário de **R\$ 16.169.961,70** (dezesseis milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor em R\$ 1,00
(+)	Receita Arrecadada	84.384.917,33
(-)	Despesa Realizada	68.214.955,63
=	SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	16.169.961,70

2.3.2 - Patrimoniais e Financeiros

No período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, as Demonstrações das Variações Patrimoniais, Sintético e Analítico, PCASP, emitidas pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, às fls. 110 a 113, registrou um superavit de **R\$ 42.140.275,71** (quarenta e dois milhões, cento e quarenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) que adicionado aos Ajustes de Anos Anteriores da ordem de **R\$ (2.277.469,40)**, (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove

GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



reais e quarenta centavos) e aos Resultados Acumulados Anos Anteriores de **R\$ 31.823.129,85**, (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) obteve-se um Resultado Acumulado de **R\$ 71.685.936,16**, (setenta e um milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), conforme Balanço Patrimonial-PCASP, à fl. 107.

O Patrimonial Social de **R\$ (5.981.744,03)**, (cinco milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos) adicionado ao Resultado acumulado de **R\$ 71.685.936,16**, (setenta e um milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) gerou um Patrimônio Líquido de **R\$ 65.704.192,13**, (sessenta e cinco milhões, setecentos e quatro mil, cento e noventa e dois reais e treze centavos), conforme Balanço Patrimonial-PCASP, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, à fl. 107.

2.3.2.1 - Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa), em 31 de dezembro de 2016, **não são suficientes** para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, haja vista a diferença negativa de **R\$ 9.976.404,02** (nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos), conforme demonstrado abaixo:

	Descrição	R\$ 1,00
(+)	Ativo Circulante (disponível)	1.366.254,52
(-)	Passivo Circulante	11.342.658,54
=	Resultado	9.976.404,02

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias em 31 de dezembro de 2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 155 a 220, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos.

2.3.2.2 - Do Almojarifado

O saldo total **R\$ 1.060.072,79** (um milhão, sessenta mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos), apresentado no "Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado", às fls. 227 a 268, **está em conformidade** com o saldo atual apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado", à fl. 227, na forma do Anexo VIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, bem como o saldo contabilizado na



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

conta "estoques", do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial-PCASP, à fl. 107, e do Relatório do Balancete Contábil, à fl. 125, emitidos pelo sistema I-Gesp/SEFAZ.

2.3.2.3 - Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total de **R\$ 278.240,10** (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos) do "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos", à fl. 316, na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, **confere** com as aquisições dos bens móveis registradas no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 322, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

Ainda, quanto ao saldo total de **R\$ 20.699.326,89** (vinte milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) apresentado no "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 322, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, **não confere** com o saldo contabilizado na conta "Bens Móveis" do Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, fl. 126, cujo os fatos encontram-se evidenciados no **item 05** (Bens Móveis), das Notas explicativas, à fl. 152.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos", à fl. 317, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e com o "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 322, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

Quanto aos bens móveis e imóveis alienados, de acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados", às fls. 318 a 320, na forma dos Anexos XX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, O saldo total de **R\$ 1.647.310,71** (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e um centavos), **confere com** o total registrado na coluna de **ALIENAÇÃO** do "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 322, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

Quanto aos bens imóveis, de acordo com o "Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados", à fl. 321, e com o "Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis", à fl. 322, na forma do Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, no período analisado, não houve movimentação dos mesmos.

GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



2.3.2.4 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referentes ao exercício de 2016, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 148, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, registra o valor total de **R\$ 136.638,88** (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ, à fl. 137.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2016, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 149, com a informação de que não houve movimentação no período em análise na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3.2.5 - Do Passivo

O "Demonstrativo da Dívida Fundada Interna", à fl. 121, na forma do Anexo XVIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, apresentou um saldo de **R\$ 20.086.590,44** (vinte milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), para o próximo exercício, sendo que o valor de **R\$ 351.004,53** (trezentos e cinquenta e um mil, quatro reais e cinquenta e três centavos) registrado como parcelamento previdenciário e **R\$ 19.735.585,91** (dezenove milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), como "Precatórios de Pessoal", conferindo, assim, com o Balanço Patrimonial-PCASP, à fl. 107, e no Relatório do Balancete Contábil à fls. 131.

Quanto ao "Demonstrativo da Dívida Fundada Externa", à fl. 122, na forma do Anexo XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, foi apresentado com a informação de que não houve movimentação no período em análise.

2.4 - Do Plano de Providências Permanente - PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, à fl. 009, demonstram as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2016.

GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, verificamos que as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, foram devidamente atendidas, exceto quanto à recomendação constante no Ofício nº. 172/2016, pois consta no Plano de Providências Permanente - PPP, à fl. 009, que as providências a serem implementadas pelo DER/SE, encontra-se em andamento com a diretoria.

III - DOS RESTOS A PAGAR

O valor da Inscrição de Restos a Pagar registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 120, **confere com** o total apresentado no demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 221 a 223, emitido pelo sistema I-Gesp/SEFAZ e com o valor da inscrição de restos a pagar processados registrado no Balanço Financeiro, à fl. 106.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 221 a 226, cujas inconsistências foram justificadas, por meio da Nota Explicativa, às fls. 153 e 154, que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual do DER/SE.

IV - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº 002/2017/CONAI, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais impropriedades formais ou materiais desse processo.

V - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - **DER/SE**, composto por 02 (dois) volumes numerados de, 001 a 199 (Volume I) e 200 a 341, (Volume II) apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011 da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (novo Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - **DER/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 10 de abril de 2017.

Isabel Cristina dos Santos

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Contador

CRC/SE - 3.297



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe –
DER/SE.
PROCESSO : 036.000.00044/2017-3

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : Antônio José de Vasconcelos
CPF : 252.268.175-49
NOME : Norma Isis de Oliveira Santos
CPF : 154.293.185-15
NOME : Rosângela Maria de Oliveira Alves da Graça
CPF : 311.526.605-78
NOME : José Everton dos Santos
CPF : 138.405.925-34
NOME : Ailton Souza Nascimento
CPF : 310.883.685-49

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 33/2017/CONAI

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **DER**, às fls. 01 a 341, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/33/2017/CONAI opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – **DER/SE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 11 de abril de 2017.

IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora - CRC/SE 2354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00044/2017-3
RELATÓRIO Nº : PCA/33/2017/CONAI
PERÍODO : 1º/01/2016 a 31/12/2016
ENTIDADE : Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE

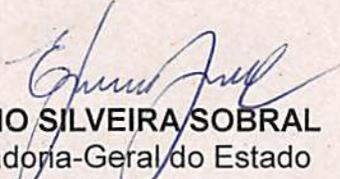
AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME : Antônio José de Vasconcelos
CPF : 252.268.175-49
NOME : Norma Isis de Oliveira Santos
CPF : 154.293.185-15
NOME : Rosângela Maria de Oliveira Alves da Graça
CPF : 311.526.605-78
NOME : José Everton dos Santos
CPF : 138.405.925-34
NOME : Ailton Souza Nascimento
CPF : 310.883.685-49

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 33/2017/CONAI que opina pela Regularidade da Prestação de Contas Anual do DER, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2016. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 11 de abril de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe